



PORTARIA Nº 035/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS
MEMBROS PARA O CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AMBIENTAL – CODEMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA, conforme Lei Municipal nº 246/2006.

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Presidente Nato: Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
Ibraim Mourão dos Santos;

Representantes do Poder Municipal

Titular: Edineia Aparecida da Lomba Figueiredo,

Suplente: Victor Emanuel Santos,

Titular: Jucimar Ventura da Lomba,

Suplente: Magno Lucio de Oliveira Júnior;

Representante da Câmara Municipal

Titular: Nivaldo Pereira da Fonseca,

Suplente: Girley Pereira dos Santos;



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49



Representante do IEF – Instituto Estadual de Florestas

Titular: Silvia Jussara Duarte,

Suplente: Renan Cezar da Silva;

Representante da COPASA

Titular: Ernane Jorge Ferreira,

Suplente: Ederson Borges Barros;

Representante da EMATER

Titular: Celio Alfredo Alves Costa,

Suplente: Rafael Wagner Pereira;

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Kelly Viviane Mourão Santos,

Suplente: Anízio Mourão da Silva;

Representante da Associação Santo Expedito

Titular: Valter Luiz da Silva,

Suplente: Rosimere Gomes de Gois da Lomba;

Representantes da ATHOS

Titular: Ineyverson Mourão dos Santos,

Suplente: Wallacy Renan da Conceição de Paula;

Representantes da Euterpe Padre Joviano

Titular: Naiara Rodrigues França,

Suplente: Maria Salomé Lomba Araújo;

Pessoas de Notório Saber

Titular: Vanderley Ferreira Correia,

Suplente: José Cândido Gonçalves Ponciano,



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49



Titular: Welinton Magno da Silva.

Suplente: Narley Oliveira Paixão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, 02 de maio de 2019.



Publicado no Quadro de Avisos

02 / 05 / 19

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Itambé - MG